



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.097, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março (mês da mulher), em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica, no âmbito do município de Guarabira com os seguintes objetivos:

I - Contribuir para o conhecimento das disposições da lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais de educação comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III - Integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;

IV - Abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

V - Capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre a violência nas relações afetivas;

VI - Promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a coibir a violência contra a mulher;

VII - Promover a produção e distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá regulamentar esta norma e todas as despesas deverão ser oriundas de onde achar conveniente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarabira, 22 de setembro de 2023.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito

Autoria: Vereador Tiago Justino Tributino



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

